PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9692/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária, Empresa de Moradia, Urbanização e Saneamento, no programa de trabalho 1051.154520039.2021 os elementos de despesa 3390.39 e 4490.51, fonte 203, no programa de trabalho 1051.151220001.2014 o elemento de despesa 4490.52 fonte 203 e no programa de trabalho 151220001.2016 o elemento de despesa 3190.91 fonte 203.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.277.591,11 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto nº 9692/2005

Allexo ao Decreto II			3032/2003	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FUNIE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2004	3190.11	100	2.000,00	
1051.151220001.2014	4490.52	203	30.000,00	
1051.151220001.2016	3190.91	203	20.000,00	
1051.154520039.2021	3390.39	203	40.000,00	
1051.154520039.2021	4490.51	203	50.000,00	
1700.041220001.2079	3390.30	100	199,00	
2400.288460000.2132	3190.91	100	8.379,04	
2400.288460000.2132	3390.91	100	211.009,38	
2400.288460000.2132	4490.91	100	555.706,69	
2542.101220001.2146	3390.39	207	230.000,00	
2542.103010038.2149	3390.32	207	50.000,00	
2542.103020038.2150	3390.36	207	80.000,00	
2600.041220001.2160	3190.11	100	297,00	
1051.151220001.2014	3390.30	100		192,00
1051.151220001.2014	3390.36	100		31.421,09
1051.151220001.2014	3390.39	100		843,00
1051.151220001.2015	3190.13	203		140.000,00
1051.151220001.2016	3190.91	100		50.000,00
1051.154520039.2022	3390.30	100		44.028,04
1052.271220001.2027	3390.37	100		2.270,00
1700.041220001.2079	3390.39	100		199,00
2542.101220001.2146	3390.39	209		460.000,00
4141.133920026.2211	4490.51	100		122.000,00
4261.171220001.2217	3390.30	100		5.107,98
4261.171220001.2217	3390.39	100		3.115,18
4261.171220001.2217	4490.52	100		5.485,00
9999.999999999.9001	9999.99	100	_	412.929,82
TOTAL			1.277.591,11	1.277.591,11

Portarias

Considera exonerado, a contar de 17/10/2005, Gladston José de Paula Santos do cargo de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento "Prof. Roched Sebba", FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1751/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 17/10/2005, Márcia Rocha e Silva do cargo de Coordenador, FMS-4, da Coordenação de Ações de Emergência da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. n° 1752/2005).

Considera nomeado, a contar de 17/10/2005, Gladston José de Paula Santos para o cargo de Coordenador, FMS-4, da Coordenação de Ações de Emergência da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Rocha e Silva (Port. n° 1753/2005).

Despacho do Prefeito

Proc. n° 180/706/2005 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Pag. proporcional de abono de férias – Indeferido 20/4749/2005 – Marcio Antonio Cury

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 226/2005 - Processo n° 20/4652/2005

Edital de Citação

Citado: Moises de Souza Firmo, Trabalhador, matrícula nº 227784-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 §2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Departamento de Recursos Humanos Edital de Convocação

Ficam convocados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro, Niterói, munidos de declaração de bens, com indicação de fontes de rendas, referente ao ano base 2004, (exercício de 2005) até o dia 08/11/2005, todos os servidores e ex-servidores que ocuparam Cargo em Comissão ou Função Gratificada, no exercício de 2004, e não cumpriram essa exigência em época própria, nos termos da determinação contida na Deliberação nº 180/94, do TCE/RJ. O não comparecimento acarretará para os ausentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.730/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/60692/05 — Ponto 307 Peças e Serviços Ltda — Homologada decisão da J.R.F. cancelando o Auto de Infração.

30/61581/05 – Caixa Econômica Federal - Homologada decisão da J.R.F. mantendo o Auto de Infração.

Subsecretaria de Tributos Despachos do Subsecretário

30/17802, 17807, 17819/05 – L'Enfant Serviços Médicos; 30/21006, 21008/05 – Banco Itaú S/A – Deferido prazo para recursos por mais 30 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, vem apresentar o seguinte Termo Aditivo ao Edital de Convocação publicado em 26/10/05, a fim de que sejam incluídos os itens abaixo elencados:

Da Habilitação.

- 1.7 O pedido de habilitação será por segmento conforme previsto no Decreto 9071/03 e assim discriminado: a) entidades de assistência social; b) entidades comunitárias; c) trabalhadores do setor de assistência social.
- 1.8 As vagas para compor o CMAS estão assim distribuídas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1549/96:
- a) 01 (um) representante de entidades de portador de deficiência;
- b) 01 (um) representante de entidades de pessoas idosas;
- c) 01 (um) representante de entidades de crianças, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- d) 01 (um) representante de entidades de adolescentes, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- e) 01 (um) representante de entidades de saúde prestadoras de serviço privado filantrópico;
- f) 01 (um) representante de associações comunitárias;
- g) 01 (um) representante de trabalhadores do setor de assistência social.
- 1.9 Os eleitores habilitados junto à Comissão Eleitoral votarão em apenas um candidato do seu segmento.
- Corrige-se, ainda, nesta oportunidade, os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral:

Titulares:

- 1- Mary Linda Diniz Mattos Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido (Presidente)
- 2- Jerusa Gomes Marques IDE Instituto de Desenvolvimento de Educação (Vice-Presidente)
- 3- Elmira Maria Lima CLIOPS Clínica de Orientação Psicossocial (Secretária)
- 4- Maria Sebastiana Diniz Soares Associação Assistência Social Coração de Jesus Cidade dos Menores
- 5- Maria Geralda da Rocha Santos Profissionais da Área
- 6- Fabiano Silveira da Silva Centro Comunitário de Maria Paula

Suplentes:

- 1- Andréa Sá Barreto CLIOPS Clínica de Orientação Psicossocial
- 2- Enilda Laranjeiras de Freitas IDE Instituto de Desenvolvimento de Educação
- 3- Dácio Vivas Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido
- 4- Maria Celeste da Fonseca Tebaldi Associação Assistência Social Coração de Jesus Cidade dos Menores
- 5- Gisele Nilda Brito Alves Lima Branco Profissionais da Área
- 6- Márcia Regina Santos Ambrósio AMOVIBRA Associação de Moradores do Vital Brazil

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CARTA <dsc_mod_licitacao> Nº <num_licitacao>

Aprovo a proposta da Comissão Permanente de Licitação e Adjudico e Homologo a Carta Convite nº <num_licitacao>, que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção e pequenos reparos nas Unidades Escolares, a favor da firma Santo Cristo Comercio Ltda no valor total de R\$ 69.842,56 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), à conta do P.T. 2043.12.122.0001.2099, CD 3390.3000, Fonte 100.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Aposentadoria = Deferido

Portaria GP=N.º 153/2005-Aposentar por invalidez, integralmente, o Agente Administrativo do QP. do IBASM, Anete de Azevedo Carvalho, Matrícula N.º 1231-7, Nível Médio N.5, com fundamento no Inciso I e Parágrafo 1.º do Art. 95 da Lei

531/85 de 18.01.85, de conformidade com a Lei 2176/04 de 01 de dezembro de 2004, em seu Anexo VII, e Processo 310/002294/04.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data da sua publicação.

Portaria GP=N.º 154/2005-Fixar os proventos da servidora do Q.P. do IBASM, Anete de Azevedo Carvalho, aposentada integralmente, por invalidez, no Cargo de Agente Administrativo, Nível Fundamental 5, Categoria 5.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Presidente Roosevelt sentido São Francisco – Largo da Batalha entre a Rua General Rondon e Av. Quintino Bocaiúva no dia 31.10.05 das 07:00 às 11:00h, para serviço de manutenção, conforme o processo 40/6353/05 (Portaria n° 356/2005).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Primeiro de Maio a partir da Rua General Castrioto, no dia 15.11.05, das 15:00 às 22:00h, para evento, conforme o processo 40/178/2005 (Portaria n° 358/2005).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Miguel Couto, trecho compreendido da Rua Ministro Otávio Kelly a Av. Roberto Silveira, nos dias 04, 05 e 06.11.05, das 06:00 às 22:00h, para evento, conforme o processo 40/6223/2005 (Portaria n° 359/2005).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Marquês de Caxias, trecho compreendido da Rua Barão do Amazonas à Rua Visconde de Itaboraí, no dia 02.11.05, das 15:00 às 22:00h, para evento, conforme o processo 40/6171/2005 (Portaria n° 360/2005).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Almirante Tamandaré, trecho compreendido da Rua Jornalista Umbelino a Rua Pietro Farsonn, no dia 25.11.05, das 18:00 às 02:00h, para evento, conforme o processo 40/6214/2005 (Portaria n° 361/2005).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.